

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1951

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

193

INICIATIVA:- Vereador Florisbello Neves

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a abrir concorrência pública para construção de uma ponte, com base de pedra e cimento, e piso de cimento armado, sobre o rio Novo, na Vila de Vargem Alta, no local onde se encontra a atual ponte de madeira, na rodovia Cachoeiro-Vargem Alta, e dá outras providências.

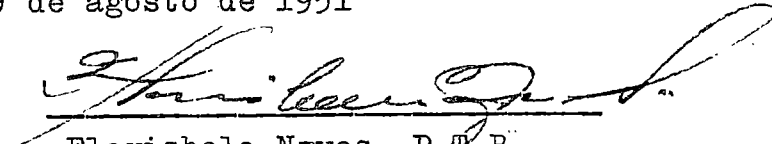
A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, autúo os documentos que seguem.

Nildomacium  
Secretário da Câmara

- Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para construção de uma Ponte, com base de pedra e cimento, e piso de cimento armado, sobre o Rio Novo, na Vila de Vargem Alta, no local onde se encontra a atual ponte de madeira, na rodovia Cachoeiro- Vargem Alta.
- Artº 2º Os cálculos e concorrência deverão ser feitos no corrente ~~xxxx~~ exercício; fa endo-se constar, no Orçamento de 1952, a necessária verba para construção.
- Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. 9 de agosto de 1951



Florisbello Neves P.F.B.

JUSTIFICATIVA

A Vila de Vargem Alta tem a sua população, no momento, a enfrentar o problema da má situação da Ponte, sobre o Rio Novo, que dá acesso da referida Vila, á séde do município, através a rodovia Cachoeiro- Vargem Alta.

Deve-se levar em conta que o distrito referido, é fonte de produção de café e cereais, existindo várias rodovias de penetração para o seu interior, e cuja única saída para o mercado consumidor é a rodovia que o liga a Cachoeiro de Itapemirim.

Está provado que as pontes de madeira, em rodovias de grande transito, se tornam dispendiosas, não resolvendo, economicamente, a situação.

Nada como se construïrem pontes definitivas, que resolvem o problema, com segurança e economia.

O Projeto visa atender a um distrito que produz, e bastante. Resolve o problema do transporte de seus produtos, e aponta futura economia para o município.

Espera-se a sua aprovação.

S.S. 9 de agosto de 1951

---

Florisbello Neves.

CM-258/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de novembro de 1951

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 193, aprovado em sessão ordinária ontem realizada.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 193

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para construção de uma Ponte, com base de pedra e cimento, e piso de cimento armado, sobre o rio Novo, na Vila de Vargem Alta, no local onde se encontra a atual ponte de madeira, na rodovia Cachoeiro-Vargem Alta.
- Art. 2º - Os cálculos e concorrência deverão ser feitos no corrente exercício, fazendo-se constar, no Orçamento de 1952, a necessária verba, para construção.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1951

---

Elias Moysés,  
Presidente da Câmara

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para construção de uma Ponte, com base de pedra e pimento, e piso de cimento armado, sobre o Rio Novo, na Vila de Vargem Alta, no local onde se encontra a atual ponte de madeira, na rodovia Cachoeiro-Vargem Alta.

Artº 2º- Os cálculos e concorrência deverão ser feitos no corrente exercício, fazendo-se constar, no Orçamento de 1952, a necessária verba, para construção.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. 9 de agosto de 1951

*Registre-se e proceda-se a publicação do artº 6º com o artº 3º. Requirimento interno. 9.8.51. G. P. S. 1. 700/51*

*Floribelto Neves*  
 Florisbelo Neves- P.T.B.

JUSTIFICATIVA

A Vila de Vargem Alta tem a sua população, no momento, a enfrentar o problema da má situação da Ponte, sobre o Rio Novo, que dá acesso da referida Vila, à sede do município, através uma rodovia.

Deve-se levar em conta que o distrito referido, é fonte de produção de café e cereais, existindo várias rodovias de penetração para o seu interior, e cuja única saída para o mercado consumidor é a rodovia que o liga a Cachoeiro de Itapemirim.

Está provado que as pontes de madeira, em rodovias de grande transito, se tornam dispendiosas, não resolvendo, economicamente, a situação.

Nada como se construírem pontes definitivas, que resolvem o problema, com segurança e economia.

O Projeto visa atender a um distrito que produz, e bastante. Resolve o problema do transporte de seus produtos, e aponta futura economia para o município.

Espera-se a sua aprovação.

S.S. 9 de agosto de 1951

*Floribelto Neves*  
 Florisbelo Neves

3  
Nildoz

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. e ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.

Cach. Itapemirim, 16 de agosto de 1951

Nildomzaucini  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se na Secretaria o prazo para emendas de acordo com o Artº 74 do Regimento Interno.

23. 8. 51

Tróyzés

à Comissão de  
Justiça  
6. 9. 51

Tróyzés

## REMESSA

Aos 13 de Setembro de 1951 faço remessa destes autos a Comissão de Justiça

Nildomzaucini  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Nildon*

PARECER

Comissão de Justiça

Trata o presente projeto de lei de autorizar o Poder Executivo a abrir concorrência pública para a construção de uma ponte, na Vila de Vargem Alta, na rodovia Vargem Alta-Cachoeiro.

Diz o projeto, em seu artigo 2º que a verba será incluída no orçamento de 1952.

Somos pela aprovação do mesmo projeto, como está redigido, por julgamento constitucional.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 1951

*Emílio Moreira da Foz*  
*Antônio de S. L.*  
*Marcelino de P.*

*a comissão  
de finanças  
27.9.51  
Trayés*

REMESSA

Aos 1 de Outubro de 1951 faço remessa destes autos a Comissão de Finanças

*Nildon Garcia*  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

5  
Nildoz

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 193  
(Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas)

--o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o--

Trata o presente Projeto 193 de autorizar o Poder Executivo a construir, por concorrência pública, uma Ponte em Vargem Alta. Diz, ainda, em seu art. 2º, que a verba será incluída no Orçamento de 1952.

A Lei nº 65 (Organização Municipal) diz em seu art. 72: "Na aplicação da verba de obras e serviços se atenderá às necessidades e interesses dos distritos etc.etc."

Na da mais justo, pois, que se atenda a um distrito que muito produz. Somos, portanto, favoráveis ao Projeto em questão.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1951

*Dr. E. Imperial*

Dr. Elimário Costa Imperial - PSB

*Lucas de Brito Leite Filho P.S.D.*

*De acordo - Amos Veeding P.T.B.*

*à comissão supra  
para manifestar a  
respeito da obra  
Públicas - digo  
25-10-51  
Guoyseis procurador  
particular*

*aprovado*



A' Sessão  
Sala das sessões, 8/11/1957  
Eric Morge  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Approvado em discussão  
por unanimidade  
Sala das sessões, 8/11/1957  
Eric Morge  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

7  
Mildoy

CM-258/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de novembro de 1951

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 193, aprovado em sessão ordinária ontem realizada.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

8  
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 193

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para construção de uma Ponte, com base de pedra e cimento, e piso de cimento armado, sobre o rio Novo, na Vila de Vargem Alta, no local onde se encontra a atual ponte de madeira, na rodovia Cachoeiro-Vargem Alta.
- Art. 2º - Os cálculos e concorrência deverão ser feitos no corrente exercício, fazendo-se constar, no Orçamento de 1952, a necessária verba, para construção.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de novembro de 1951

---

Elias Moysés,  
Presidente da Câmara

9  
Mildoy

CM-267/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 1951

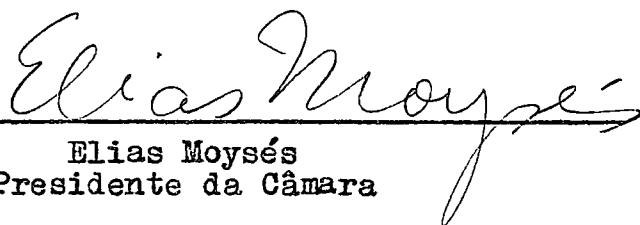
Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para os devidos fins, e de acôrdo com o § 4º do artigo 48 da Lei 65, de 30/12/947 (Organização Municipal), remeto a V. Exa. a lei nº 146, promulgada por esta Presidência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as  
minhas

Atenciosas saudações

  
Elias Moysés  
Presidente da Câmara

10  
Mildor

L E I Nº 146

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que foi decretada e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para construção de uma ponte, com base de pedra e cimento, e piso de cimento armado, sobre o rio Novo, na Vila de Vargem Alta, no local onde se encontra a atual ponte de madeira, na rodovia Cachoeiro-Vargem Alta.

Art. 2º - Os cálculos e concorrência deverão ser feitos no corrente exercício, fazendo-se constar, no Orçamento de 1952, a necessária verba, para construção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1951

*Elias Moysés*

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

DATA  
09/08/51

NUMERO  
035/51

DESTINO:  
Arquivo

CODIC :  
LPL-313/EM